

POMIFRUTAS S/A
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 86.550.951/0001-50
NIRE 42.300.010.456

**ATA DA REUNIÃO Nº 01/16 DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2016**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 24 de fevereiro de 2016, às 9h00 horas, na sede social da Pomifrutas S/A (“Companhia”), localizada na Rodovia SC 355, km28, Bairro Fischer, sala 1 (antiga Rodovia SC 453), na Cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação da reunião do Conselho Fiscal tendo em vista a presença da totalidade de seus membros, nos termos do art. 32, §1º do Estatuto Social da Companhia.
- 3. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, bem como o Sr. Marcos Kassardjian, Presidente do Conselho de Administração, na qualidade de convidado.
- 4. MESA:** Os conselheiros presentes elegeram o Sr. Nivaldo França para presidir os trabalhos, o qual convidou o Sr. Márcio Almeida Andrade para secretariá-lo.
- 5. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e opinar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia, por subscrição privada, nos termos do § 1º do Artigo 5º de seu Estatuto Social, dentro do limite de capital autorizado, a ser submetida ao Conselho de Administração da Companhia.
- 6. DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Primeiramente, o Presidente da Reunião do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos e concedeu a palavra ao Sr. Marcos Kassardjian, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, convidado para expor as razões e os critérios associados à proposta de aumento de capital da Companhia. O Sr. Marcos Kassardjian agradeceu a oportunidade e argumentou ser

desejável um aumento de capital em valor equivalente a, no mínimo R\$ 6.901.000,00 (seis milhões novecentos e um mil reais), e no máximo R\$ 11.999.700,00 (doze milhões de reais), o que se faria dentro do limite do capital autorizado, nos termos do §1º do Artigo 5º do Estatuto Social, mediante a emissão, para subscrição privada, de no mínimo 2.060.000 (dois milhões e sessenta mil), e, no máximo, 3.582.000 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas escriturais e sem valor nominal. O preço de emissão por ação seria de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), calculado, de acordo com os termos do inciso III, §1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, com base no preço médio ponderado pelo volume de negociação das ações de emissão da Companhia na BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBovespa”), nos pregões realizados no período entre 23 de novembro de 2015 (inclusive) e 23 de fevereiro de 2016 (inclusive). O Sr. Marcos Kassardjian ainda salientou que os recursos decorrentes do aumento de capital seriam utilizados, prioritariamente, para reforço do capital de giro, melhorar o perfil de endividamento e para pagamento de débitos com fornecedores e quitação de dívidas da Companhia. Por fim, ainda foi esclarecido que as novas ações emitidas fariam jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os benefícios concedidos a estas, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do aumento de capital pelo Conselho de Administração. Feitos todos os esclarecimentos, o Conselho Fiscal da Companhia, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame e à discussão da proposta de aumento do capital social autorizado da Companhia, concluindo que tal proposta é adequada, pois permitirá reduzir o nível de endividamento da Companhia. Os membros do Conselho Fiscal entenderam que os critérios para fixação do preço de emissão são também adequados, não resultando em diluição injustificada aos acionistas, nos termos do §1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações. Desta forma, pelo exposto, os conselheiros fiscais, por unanimidade de votos, opinaram favoravelmente à aprovação do aumento de capital pelo Conselho de Administração.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho Fiscal da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Assinaturas:** Mesa: Nivaldo França - Presidente; Márcio Almeida

Andrade- Secretário. Conselheiros presentes: Nivaldo França, Márcio Almeida Andrade e Osmar Luiz Soligo. **Certificado:** certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas do Conselho Fiscal.

NIVALDO FRANÇA
(Presidente da Mesa)

MÁRCIO ALMEIDA ANDRADE
(Secretário da Mesa)

NIVALDO FRANÇA
(Presidente do Conselho)

MÁRCIO ALMEIDA ANDRADE
(Conselheiro)

OSMAR LUIZ SOLIGO
(Conselheiro)

POMIFRUTAS S/A
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 86.550.951/0001-50
NIRE 42.300.010.456

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Pomifrutas S/A (“Companhia”) abaixo assinados, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 163 e Art. 166, §1º, ambos da Lei nº 6.404/76, após examinarem e discutirem sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia, por subscrição privada, nos termos do § 1º do Artigo 5º de seu Estatuto Social, dentro do limite de capital autorizado, opinaram favoravelmente pela sua aprovação em Reunião do Conselho de Administração, nos termos da ata da Reunião do Conselho Fiscal realizada nesta data.

Fraiburgo, 24 de fevereiro de 2016.

NIVALDO FRANÇA
(Presidente do Conselho)

OSMAR LUIZ SOLIGO
(Conselheiro)

MÁRCIO ALMEIDA ANDRADE
(Conselheiro)